



DECRETO Nº 106/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Serviço de Obras Sociais – S.O.S., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolos nº 8443/2020 e o Termo de Colaboração nº. 003/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, ao Serviço de Obras Sociais – S.O.S., Associação privada, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 811, de 06 de outubro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.646.879/0001-45, com sede nesta Cidade, Centro, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 003/2019, quais sejam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
38134, 38135	FORNO INDUSTRIAL – VENANCIO.
38078, 38079	FORNO ELÉTRICO, AUTO LIMPANTE, 46 LITROS- PHILCO.
37816	MICROONDAS 31 LITROS- MIDEA
38082, 38083	REFRIGERADOR DUPLEX- MOD. CRM 54- CONSUL
38156	BALCÃO PARA COZINHA COM 03 PORTAS, COR BRANCA.
38412	MINI PROJETOR PORTÁTIL, FULL HD, LED, 600 LUMENS, USB, SD, HDMI, WINECY YG-300.
37817	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, TSI- UD7099
37813	SUPORTE PARA MICROFONE, GIRAFÁ, SMMAX, PRETO.
38084	TELEVISÃO SMART 50 POL.- PHILCO
38105, 38106, 38107	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA



38108, 38109, 38110	SECRETÁRIA REGULÁVEL.
37966, 37967, 37968, 37969, 37970, 38017, 38018, 38019, 38020, 28021, 38022, 38023, 38024, 38025, 38026, 38027, 38028, 38029, 38030, 38031, 38032, 38033, 38034, 38035, 38036, 38037, 38038, 38040, 38041, 38042, 38043, 38044, 38045, 38046, 38047, 38049, 38052, 38053, 38054, 38055, 38056, 38057, 38058, 38059, 38060, 38061, 38062, 38063, 38064, 38065, 38066, 38067, 38068, 38069, 38070, 38071, 38072, 38073, 38074, 38075, 38076, 38077, 37977, 37980, 37981, 37982, 37983, 37984, 37985, 37986, 37987, 37988, 37989, 37990, 37991, 37992, 37993, 37994, 37995, 37996, 37997, 37998, 37999, 38000, 38001, 38002, 38003, 38004, 38005, 38006, 38007, 38008, 38009, 38010, 38011, 38012, 38013, 38014, 38015, 38016	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA
38100	CAIXA ACÚSTICA- Pro Bass Underground 15.
37852	CORTADOR DE GRAMA, LR 160P, 3 EM 1-KAWASHIMA.
37903, 37904, 37905	CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL PARA MASSAS- MALTA 1037.
38402, 38403, 38198, 38199	MICROCOMPUTADOR I3-9100F; 8GB; DDR4; SSD 120GB; VGA; COM TECLADO, MOUSE E MONITOR 19'5; WINDOWS 10 PRO.
37937, 37938	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, SUEDE AMASSADO.
38409, 38149	PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO COM 12 BRINQUEDOS.
38410, 38150	BALANÇO DE FERRO TRIPLO.
38411, 38151	BRINQUEDO GIRA-GIRA DE FERRO.
38405	CAMA ELÁSTICA- 72 MOLAS.
38119, 38120,	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 5 LITROS.
38146, 38147	APARELHO DVD PLAYER MONDIAL.
38407	CONTAINER/LIXEIRA- EM AÇO GALVANIZADO 2 TAMPAS
37958	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS.
37901	SECADORA DE ROUPAS BRANCA 11,2 KG – SM11 MIDEA
37820, 37821, 37822, 37823, 37824, 37825, 37826, 37827, 37828, 37829, 37830, 37831, 37832, 37833, 37834, 37835, 37836, 37837, 37838, 37839, 37840, 37841, 37842, 37843, 37844, 37845, 37846, 37847, 37848, 37849.	CADEIRA EM MDF, ASSENTO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM CORINO, COR MARROM ESCURO.
-----	CONJUNTO DE PANEIS EM INOX, 5 PEÇAS-TRAMONTINA-ALLEGRA.
38137, 38138	APARELHO DE JANTAR, PORCELANA, 42 PEÇAS.
38503	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 12 LITROS.
37939, 37940	CONJUNTO DE MESA, LINHA BÁSICA, AZUL (L).
38114	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS, AZUL.



37919, 37920	GAVETEIRO MÓVEL, COM 05 GAVETAS, COR AZUL.
-----	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS.
37906	CILINDRO PARA MASSAS ELÉTRICO, INOX-BOTINI B300 INOX

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 003/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração